



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 395/2024

Designa empregadas para realizar avaliações de imóveis que sediará a subseção do Coren-ES do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 217/2024, datada de 07/05/2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, via e-mail, em 29/07/2024, bem como a deliberação Presidencial por meio do Chefe de Gabinete, em e-mail encaminhado em 29/07/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar as empregadas abaixo para realizar avaliações de imóveis que sediará a subseção do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme previsto na Portaria Coren-ES nº 217/2024, no período de 31 de julho 2024 a 01 de agosto de 2024:

- **Khristianne Koehler Miranda** – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
- **Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho** - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;
- **Mariane Dantas de Barros** – Assessora Técnica do Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Parágrafo único - Ficam autorizadas as empregadas citadas no Art. 1º a conduzirem os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, cientes que responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por elas praticados na condução dos veículos.


Art. 2º - As empregadas citadas no Art. 1º, farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 29 de julho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário